



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 23 de 24

PODER LEGISLATIVO

Errata

Na publicação do dia **07 de agosto de 2025**, edição n.º 1656, páginas 24 de 25, referente ao Autógrafo nº 24/2025 **onde se lê:**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	227		08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	242		08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	265		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	268		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-8.800,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	272		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 06 de agosto de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

Leia-se:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	227		08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	242		08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	265		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	268		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-8.800,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	272		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 24 de 24

02	08	01	ESPORTE		
299	27.812.0008.0032.0000		APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
312	15.452.0005.0034.0000		URBANISMO	-280.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 06 de agosto de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo